



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2012, celebrada entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, que tem por objeto o compartilhamento, pelo SENADO, de torre de Rádio e TV, sua área física adjacente e toda sua infraestrutura, localizada na Cidade de Fortaleza - CE, de modo a viabilizar a transmissão dos sinais da TV Senado em UHF, canal 43 e da Rádio Senado FM, canal 277E e frequência de transmissão de 103,3 MHZ, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, neste ato representada por ALCINO CARVALHO BRASIL, tendo em vista a manifestação da SEMATV, documento nº 00100.125512/2015-44, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.124212/2015-48, o Parecer nº 1001/2015 - ADVOSF, documento nº 00100.162164/2015-96, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.165236/2015-57, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013777/2015-72, resolvem aditar à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2012, com base na sua Cláusula Décima, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2012 fica prorrogada de 05 de março de 2016 a 04 de março de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da contratada de documento nº 00100.125512/2015-44, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC, referente ao período compreendido entre março de 2015 (mês do terceiro aniversário da Cessão de Uso) e março de 2016 (mês do quarto aniversário da Cessão de Uso).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

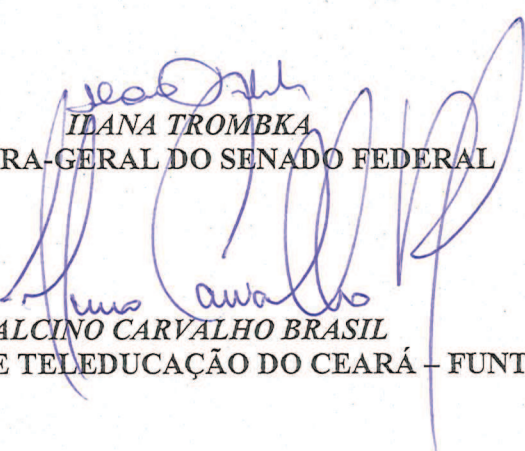
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE000241, de 25 de Janeiro de 2016.

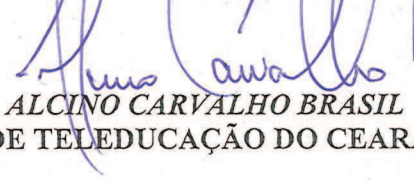
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

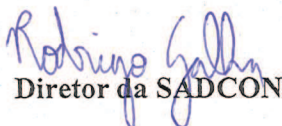
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

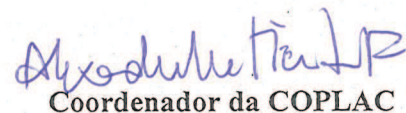
Brasília-DF, 04 de março de 2016.


ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


ALCINO CARVALHO BRASIL
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC CS 01-2012 5º
TA 4º prorrogação 013777 2015-72 (J).doc

